



PROCESSO SDH-PRC-2026/03981

INTERESSADO: CASA DE ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ

CNPJ: 05.977.746/0001-73

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº **010/2026**, da OSC **CASA DE ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 229**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03981**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e a **CASA DE ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo transferir para o custeio dos serviços prestados pela entidade CASA DE ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

